

Pedido de Esclarecimento - PREF. MARIÁPOLIS-SP



De MERILY CLEY SILVA DE OLIVEIRA <merily.silva@upbrasil.com>
Para licitacao@mariapolis.sp.gov.br <licitacao@mariapolis.sp.gov.br>
Cópia Licitacoes Up Brasil <licitacoes@upbrasil.com>
Data 2023-04-10 16:09
Prioridade Mais alta

Boa tarde, Prezados.

Ref. : PREGÃO ELETRÔNICO SP N.º 005/2023

PROCESSO Nº 024/2023

EDITAL Nº 006/2023

A Up Brasil vem solicitar o esclarecimento abaixo:

Sobre o prazo para assinatura do contrato, qual devemos considerar: 10 ou 20 dias?

12. DO CONTRATO

12.1. O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (**Anexo VII**) no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação

Quanto a apresentação da rede credenciada, devemos considerar conforme informado na "cláusula segunda" ou conforme termo de referência?

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. PRAZO DE ENTREGA dos cartões será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2. A licitante vencedora deverá contar com estabelecimentos comerciais credenciados com no mínimo no mínimo 03 (três) mercados e mini mercados no Município de Mariápolis; no mínimo 03 (três) açougues no Município de Mariápolis; no mínimo 03 (três) padarias/panificadoras no Município de Mariápolis; no mínimo 01 (um) hipermercado com abrangência regional num raio de até 150 km da sede do Município; no mínimo 01 (uma) loja de rede de atacados com abrangência regional num raio de até 150 km da sede do Município, num prazo de até 30 (trinta) dias após a contratação.

Termo de Referência:

3. DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRAZO PARA CREDENCIAMENTO DAREDE DE ESTABELECIMENTOS E DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.

3.1 O contrato deverá ser assinado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do ato de convocação.

3.2. No mesmo prazo da assinatura, a CONTRATADA deverá comprovar o credenciamento de, no mínimo, 50% dos estabelecimentos.

3.3. O credenciamento dos outros 50% de estabelecimentos deverá ser concluído no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

3.4. A Autorização para Início dos Serviços (AIS) será expedida em até 10 (dez) dias da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Desde já agradeço!

Atenciosamente,



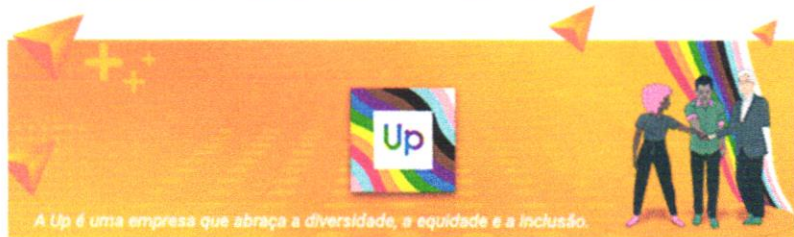
Merity Oliveira

merity.silva@upbrasil.com

Analista de Licitações Júnior

Licitações | Up Brasil

Rua Victorino Cardoso, nº 235 - Shopping Day by Day - 1º andar - Jardim Camburi - Vitória/ES



A Up é uma empresa que abraça a diversidade, a equidade e a inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Pedido de esclarecimentos ao Edital nº 06/2023 do Pregão Presencial nº 05/2023 – Processo nº 024/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 230 (duzentos e trinta) servidores municipais da Prefeitura Municipal de Mariápolis, para a aquisição de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, atacadistas, empórios, mercearias e estabelecimentos congêneres credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo VIII do Edital.

À senhora

Merily Oliveira

merily.silva@upbrasil.com

Analista de Licitações Júnior

Licitações | Up Brasil

Rua Victorino Cardoso, nº 235 - Shopping Day by Day - 1º andar – Jardim Camburi - Vitória/ES

Considerando as dúvidas apresentadas pela interessada perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS** esclareça-se que:

1. Sobre o prazo para assinatura do contrato, nos termos da cláusula 12.1, será de 10 (dez) dias.
2. Quanto a apresentação da rede credenciada, esclarecemos que os prazos previstos nas cláusulas 3 do Termo de Referência e Segunda da Minuta do contrato, se referem a prazos distintos, razão pela qual a empresa deve considerar ambos.

São os esclarecimentos a serem prestados, cujo pedido e resposta serão divulgados e estarão disponíveis aos demais licitantes, no site oficial do órgão: <https://www.mariapolis.sp.gov.br>.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mariápolis/SP, 13 de abril de 2023.


Jaqueline de Freitas Bottan
Pregoeira